

Proposta de encaminhamento do GT de Revisão da Resolução nº 348/04.

2ª reunião do GT - 12/03/07

Proposta do Ministério do Trabalho (Conselheiro Domingos Lino);
Manutenção da Resolução nº 348/04 nos moldes atuais.

Proposta IBAMA (Zilda Velozo);
Manutenção da Resolução nº 348/04 nos moldes atuais.

Proposta CNI (Conselheiro do Conama Wanderley Coelho Baptista);
Enquadre os resíduos de fibrocimento como classe A.

Proposta MME (Conselheiro Helder Naves Torres);
Enquadre os resíduos de fibrocimento como classe A ou C.

Proposta do MMA (Marilia Marreco)
Manutenção da Resolução nº 348/04 nos moldes atuais.

Proposta do Instituto Brasileiro de Crisotila (Rui Inocêncio);
Enquadrar o resíduo em uma classe inferior a D e abrir a possibilidade de reutilização do material com a mesma aplicação/natureza do produto original. Estabelecer uma ressalva de que a sua reciclagem deve obedecer a legislação em vigor relativa a produtos de fibrocimento e aos demais princípios de saúde ocupacional e segurança do trabalho.

Proposta do Ministério da Saúde (Marco Antonio Borba)
Pelo princípio da precaução favorável manutenção da Resolução nº 348/04 nos moldes atuais.

Proposta do Consultor do Ministério das Cidades (Tarcisio P. Pinto)

Alterar a resolução 348: alocar os resíduos de artefatos de cimento amianto na classe C, junto com gesso, definindo sua disposição em aterros de resíduos da construção civil (NBR 15113) proibindo sua reciclagem.

Considerando a necessidade de definir uma solução para os resíduos oriundos de artefatos de cimento amianto aplicável para a estratégia de saneamento que vem sendo construída no Brasil;

Considerando a possibilidade de que a solução para estes resíduos esteja acompanhando os esforços que vem sendo feitos para a implementação da Resolução 307 do CONAMA;

Propõe-se:

- 1) Alterar a Resolução 348/04
- 2) Alocar os resíduos de artefatos de cimento amianto da Construção Civil na Classe C da Res 307
- 3) definir que os resíduos citados sejam dispostos em Aterros de Resíduos da CC (NBR 15.113/2004), proibindo-se sua reciclagem por trituração para uso como agregados reciclados.

Proposta da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo (Eduardo Jorge)

Manutenção da Resolução nº 348/04 nos moldes atuais (e-mail encaminhado ao conama e copia pela portadora Fernanda Giannasi).

Proposta da: Rede Virtual-Cidadã pelo banimento do amianto para a América latina, Associação Brasileira dos expostos ao amianto. Associação Baiana dos expostos ao amianto.

Representada pela Fernanda Giannasi

Manutenção da Resolução nº 348/04 nos moldes atuais.

Proposta CNTA (Adilson Santana – Vice Presidente)

Revisão da resolução nº 348/04, reclassificação como outra classe.

Proposta FETRACOMPA (Alberto Alexandre dos Santos – Secretário de Saúde e Segurança do Trabalho)

Acompanha a proposta do Ministério das Cidades.

Proposta Federação dos Trabalhadores da Construção e do Mobiliário no Estado do Rio de Janeiro (Tiago Nunes da Cunha Filho – Secretário Regional)

Acompanha a proposta do Ministério das Cidades.

Proposta do IDPN (Doutor Carlos Roberto Crespo – Presidente)

Os resíduos da construção civil contendo amianto na forma de agregados (fibrocimento) na sua disposição final deverá ser feita em aterros para resíduos inertes.